

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO JUÍZO DA 1ª
VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS**

**Processo n. 5013939-57.2020.8.21.0015
AUTOS DO PROCESSO FALIMENTAR**

MASSA FALIDA DE BOELTER-AGRO INDUSTRIAL LTDA., representada por sua Administração Judicial nomeada, **SCALZILLI, ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação do Evento 250, informar o que segue

A Administração Judicial informa que **promoveu a abertura do competente Incidente de Prestação de Contas, em autos apartados nº 5260200-31.2026.8.21.0001**, em cumprimento ao dever previsto no art. 22, III, “p”, da Lei nº 11.101/2005, para concentração e acompanhamento das movimentações financeiras da Massa Falida.

Diante do exposto, a Administração Judicial requer sejam recebidas as presentes informações, **dando-se ciência a este MM. Juízo acerca da abertura do Incidente de Prestação de Contas, autuado sob o nº 5260200-31.2026.8.21.0001**, para conhecimento e acompanhamento.

São os termos em que pede deferimento.
Porto Alegre/RS, 4 de setembro de 2026.

SCALZILLI ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS
Administração judicial (OAB/RS 634)
Verônica Althaus (OAB/RS 51.150)